



PPGeo
Programa de Pós-Graduação em Geografia
UFPEL



UFPEL

ORIENTAÇÕES PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Para dar seguimento aos processos de Qualificação e de Defesa de Dissertação, serão necessários alguns procedimentos, os quais passarão a ser feitos pelo SEI.

1) O encaminhamento da Qualificação ou da Defesa de Dissertação poderá ser feito através do envio do pedido por e-mail ao PPGeo, no qual deverão constar as seguintes informações:

- Nome completo do Discente;
- Título da Dissertação;
- Data e horário da Qualificação ou da Defesa de Dissertação;
- Sala de defesa – informar o link (ANEXO III - Guia para criar uma Sala Virtual);
- Membros da Banca (obs.: lembrando que, caso o Orientador(a) esteja afastado, a banca deverá ser presidida por outro membro indicado pelo Orientador(a));
- Caso haja algum membro externo na Banca Examinadora, o Orientador(a) deverá orientá-lo a cadastrar-se como membro externo no SEI, com a finalidade de poder ter acesso à ata de defesa. (ANEXO II - Guia para membro externo);
- Anexar o Formulário de membro externo (ANEXO I -Formulário Membro Externo).

2) Após o envio das informações acima listadas, o PPGeo abrirá um processo no SEI, gerando a Ata de Qualificação ou de Defesa de Dissertação, as quais deverão ser editadas, caso necessário, e assinadas após o exame. Serão anexados ao processo, para fins de registro: o encaminhamento (email) enviado pelo Orientador(a) e, quando for o caso, a Ata de Defesa gerada pelo Sistema Cobalto – que não requer assinaturas, pois se trata de um documento externo. Este processo será enviado em bloco de assinaturas, sendo o número do processo e bloco repassados aos membros da banca por email.

3) Quando da finalização do exame, após editada a ata pelo Orientador(a) e coletada todas as assinaturas, o processo deverá ser encaminhado ao PPGeo, para que seja emitido o Atestado de participação – gerado pelo cobalto. Todos os membros da banca receberão, por email, o Atestado.

4) Em se tratando de Defesa de Dissertação, a expedição do diploma fica condicionada à homologação em colegiado. Para que seja dado início ao processo de expedição de diploma, é necessária a entrega final do trabalho, com devida anuência do orientador(a). Dessa maneira, em virtude do período pandêmico, a entrega, em meio físico (livro) e digital (CD), ficarão sob guarda do orientador(a), até normalização do trabalho presencial. O orientador(a) deverá informar ao seu orientando endereço residencial para que o trabalho seja enviado. Quando o orientador (a) estiver em posse do trabalho, deverá informar (por despacho no SEI) ao PPGeo, com devida anuência de que o trabalho foi entregue com as devidas correções e que já poderá ser realizado o processo de expedição do diploma. Além disso, cópia do trabalho deverá ser anexada (como documento externo – em formato .pdf).